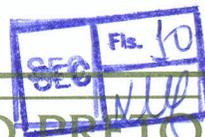




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37/99

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Ouro Preto.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

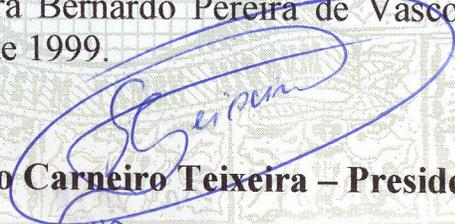
Art. 1º - Fica denominado **RUA GUSTAVO AFONSO FIGUEIREDO**, o logradouro público situado no bairro Jardim Alvorada.

Art. 2º - O logradouro de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 04 de outubro de 1999.


Geraldo Carneiro Teixeira – Presidente


Geraldo Afonso de Oliveira – Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria, em 04 de outubro de 1999.


Silvério José Marotta – Diretor Geral